



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI N°. 4.503 DE 16/03/2010

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E
PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2005) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

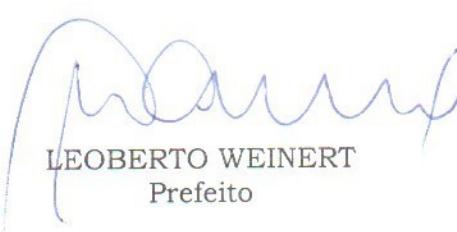
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesas do exercício relativo ao ano de 2005, no valor de R\$ 19.188,13 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos), relativos a divergências apuradas pela Receita Federal, na Intimação de Pagamento - IP n° 00209140/2009, entre valores confessados e efetivamente recolhidos, concorrentes a divergências apuradas pela Receita Federal do Brasil de débitos relativos ao INSS.

Art.2º - Tendo em vista que os valores citados no artigo 1º desta Lei são corrigidos mensalmente pela Receita Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a recolher um valor de atualização monetária de até R\$ 300,00 (trezentos reais), sobre o valor referenciado no artigo 1º da presente Lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

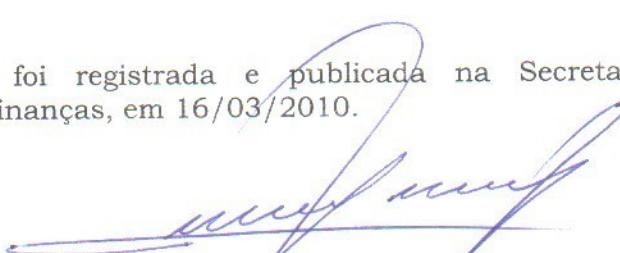
Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 16 de março de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16/03/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças